

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2008

RECEPIENTE: Projeto de Lei nº 89/2008, de autoria do Poder Executivo Municipal, que fixa as receitas e despesas para o exercício financeiro de 2009.

AUTORIA: Vereador Juarez José Xavier

Nas normas dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Floriano – ES, vem apresentar Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 89/2008 nos seguintes termos:

Art.1º - O artigo 5º passará a ter a seguinte redação:

Art.5º - Fica o Poder Executivo e o Legislativo, de acordo com o disposto no art.42 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos, para reforço de Dotações Orçamentárias, e acordo com o art.7º, I, da Lei Federal 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no art.43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 e recursos de Convênio, conforme parecer consulta do TCEES 028 de 06 de julho de 2004.


JUAREZ JOSÉ XAVIER